

LEI MUNICIPAL N.º 1463/2026

De 25 de maio de 2026

Faz alteração no art. 1º da Lei Municipal
1220/2023, de 03 de abril de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - Faz alteração ao art. 1º na Lei Municipal N.º 1220/2023, de 03 de abril de 2023.

Art. 1º - Fica estabelecido o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento com gratificações de caráter permanente pelo exercício de profissão mensal para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos servidores públicos municipais com vínculo jurídico de natureza efetiva.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal N.º 1220/2023 de 03 de abril de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 25 de maio de 2026


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
RECEBIDO
Em... 25 Maio 2026
As... 10h30...hs

Servidor